



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 011 – 29/12/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica à disposição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o veículo marca/modelo Fiat/Fiorino IE, placa GMM-9526, ano 1997.

ART. 2º - O veículo de que trata o artigo 1º, destina-se ao Conselho Tutelar, para o exercício das suas atividades previstas na Lei Municipal nº 1.444, de 23 de dezembro de 1992.

ART. 3º - É vedada a utilização do veículo para quaisquer outras finalidades estranhas às atividades do Conselho Tutelar.

ART. 4º - A manutenção do veículo correrá à dotação orçamentária vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de dezembro de 2004.


LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL